



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA. / ESCOLA
TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE, EIXO
TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000164/2024-53

**PUBLICAÇÃO DOE: 02/10/2026 pela
Portaria SEE nº 5192 de 03/10/2026.**

PARECER CEE/PE Nº 076/2026-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/09/2026

1 RELATÓRIO

A ETP – Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da Escola Técnica Particular, localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 2.783, Rodovia BR-232, Vitória de Santo Antão-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 55602-000, por meio de ofício dirigido ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), solicitou autorização do Curso Técnico em Qualidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Constan do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Ato Constitutivo da Empresa;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Prefeitura de Vitória de Santo Antão;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel para fins não residenciais
- Identificação do Representante da Instituição;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente e Técnico-administrativo;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Qualidade;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 31/12/2026;**
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do curso;
- Despacho nº 835/2026 e Ofício nº 067/2026 – SEMP, referentes à devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópia de documento emitido pelo Especialista Docente durante a visita *in loco* com exigências a serem cumpridas pela Instituição;
- Cópia de documento encaminhado à Instituição com orientações para adequação do Plano de Curso;

- Cópias de documentos enviados pela Instituição ao CEE/PE em atendimento às solicitações.

1.1 Histórico de Tramitação Processual

O pedido de autorização do Curso Técnico em Qualidade foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 9 de outubro de 2024, sob o nº 14000110005178.000164/2024-53.

Em 24 de outubro de 2024, o Processo foi recebido na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE), no âmbito da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP), para as providências relativas à avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do Curso.

Em 5 de setembro de 2025, por meio da Portaria SEE nº 7.513, publicada no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2025, foi constituída a Comissão de Especialistas responsável pela avaliação *in loco*, composta por Anilde Alves Ribeiro de Medeiros, Analista em Gestão Educacional, e por Celso Ribeiro da Silva e Gilvan Lopes Serafim Filho, especialistas docentes.

A visita *in loco* foi realizada em 18 de dezembro de 2025, sob a coordenação de Anilde Alves Ribeiro de Medeiros, com a participação do especialista docente Gilvan Lopes Serafim Filho. O especialista Celso Ribeiro da Silva não participou da visita.

Após a visita *in loco*, a Instituição encaminhou cópias atualizadas do Alvará de Localização e Funcionamento e do modelo de diploma, documentos que foram anexados ao Processo.

Concluída a avaliação, a Comissão registrou que a Instituição apresenta condições estruturais e pedagógicas para a oferta do Curso Técnico em Qualidade, consignando no Relatório as respectivas análises e observações. O Relatório de Avaliação foi datado de 21 de julho de 2026.

O Processo retornou ao CEE/PE em 18 de agosto de 2026. Em razão da renúncia ao mandato pela Conselheira anteriormente designada como Relatora, o Processo foi redistribuído para análise e emissão de parecer.

Durante a análise processual, considerando informações constantes do Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição foi consultada para fins de esclarecimento, ocasião em que apresentou cópia atualizada do Plano de Curso, contendo as adequações realizadas em atendimento às orientações recebidas.

2 ANÁLISE

A ETP – Escola Técnica Particular Ltda. foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, com vigência até 14 de julho de 2032.

Com base no Relatório de Avaliação *in loco*, nos documentos constantes do Processo e no disposto nas Resoluções CEE/PE nº 02/2016 e CNE/CP nº 1/2021, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a estrutura física destinada à oferta do Curso Técnico em Qualidade está distribuída entre o pavimento térreo e o primeiro andar da Instituição.

A Escola Técnica Particular dispõe de 12 salas de aula, sendo três localizadas no pavimento térreo e nove no primeiro andar. A estrutura conta, ainda, com secretaria, sala de direção, sala de coordenação pedagógica e sala de professores. Possui dois banheiros femininos, dois masculinos e dois adaptados para pessoas com mobilidade reduzida.

Para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, a Instituição dispõe de laboratório de informática equipado com 16 computadores com acesso à internet e de laboratório específico dotado dos instrumentos e equipamentos necessários. Segundo a Comissão, os laboratórios são climatizados, possuem boa iluminação e espaço físico adequado para estudos e pesquisas.

A biblioteca apresenta mobiliário, iluminação, aeração e espaço físico adequados, além de acervo catalogado com títulos físicos destinados aos componentes curriculares do Curso Técnico em Qualidade. A Comissão registrou, entretanto, a necessidade de atualização das edições do material bibliográfico e da ampliação do número de exemplares específicos para o Curso. Em atendimento às orientações da Comissão, a Instituição apresentou documentos comprobatórios da aquisição de acervo bibliográfico destinado ao Curso Técnico em Qualidade.

Quanto às condições de acessibilidade, o Relatório registra que a Instituição dispõe de corredores livres de barreiras, sanitário adaptado com portas largas e barras de apoio e vaga reservada e demarcada no estacionamento.

Considerando as orientações constantes do Relatório de Avaliação *in loco*, recomenda-se à Instituição manter o acervo bibliográfico do Curso Técnico em Qualidade atualizado e em quantidade de exemplares compatível com as necessidades dos componentes curriculares e com o número de estudantes atendidos.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Qualidade

2.2.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico em Qualidade pela necessidade de formação de profissionais capazes de atender às demandas emergentes do mercado de trabalho e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados nos diversos setores da atividade econômica.

O Plano de Curso destaca a presença da área de Qualidade em diferentes atividades organizacionais, especialmente nos processos relacionados à auditoria, ao controle e à melhoria contínua de processos, produtos e sistemas de gestão da qualidade, com vistas à observância de normas e procedimentos. Nesse contexto, a formação proposta busca responder às necessidades de organizações públicas e privadas quanto ao gerenciamento de projetos e programas, ao alcance de metas e à utilização de ferramentas de gestão da qualidade.

O Plano de Curso também relaciona a implantação do Curso às características socioeconômicas de Vitória de Santo Antão, ressaltando a importância da qualificação profissional da população economicamente ativa e da formação de trabalhadores aptos a atuar nos diversos ramos da economia, contribuindo para o desenvolvimento local.

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo formar profissionais com conhecimentos teóricos e práticos para atuação na área da Qualidade, desenvolvendo competências relacionadas ao planejamento, à organização, ao controle e à avaliação de processos, bem como à utilização de instrumentos, técnicas e estratégias voltadas à qualidade, à produtividade e à competitividade das organizações. A formação busca, ainda, desenvolver uma visão sistêmica e empreendedora, pautada em princípios éticos, de modo a atender às demandas das organizações públicas e privadas e do mundo do trabalho.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Qualidade ocorrerá nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio. Na forma concomitante, destina-se aos estudantes matriculados

a partir do 2º do Ensino Médio; na forma subsequente, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Qualidade estará apto a atuar em organizações públicas e privadas, participando do planejamento, controle e avaliação de processos organizacionais. O profissional deverá ser capaz de utilizar ferramentas da qualidade, acompanhar indicadores, contribuir para a melhoria contínua dos processos e atuar com visão sistêmica e empreendedora, observando princípios éticos e de responsabilidade social.

2.2.5 Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico em Qualidade, apresentada no Plano de Curso atualizado após as adequações realizadas pela Instituição, está estruturada em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 800 horas, sendo 220 horas no Módulo I, 280 horas no Módulo II e 300 horas no Módulo III. O Curso prevê estágio profissional supervisionado não obrigatório, com carga horária de 100 horas, quando realizado.

O Plano de Curso prevê diferentes formas de oferta, conforme especificações constantes das observações apresentadas após a matriz curricular.

A seguir, apresenta-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Qualidade**

	Componentes Curriculares	Carga Horária
	Fundamentos em Administração	30h
Módulo I	Sistema da Qualidade	60h
	Comunicação Oral e Escrita	30h
	Informática Aplicada	30h
	Metodologia da Pesquisa Científica	40h
	Gestão de Pessoas e Formação de Auditores	30h
	Carga Horária do Módulo I	220h
Módulo II	Componentes Curriculares	Carga Horária
	Inglês Técnico	30h
	Normatização da Qualidade	45h
	Controle Estatístico da Qualidade	45h
	Leitura e Interpretação de Desenho	40h
	Higiene e Segurança no Trabalho	45h
	Empreendedorismo	30h
	Inspeção Técnica em Produtos I	45h
	Carga Horária do Módulo II	280h
Módulo III	Componentes Curriculares	Carga Horária
	Gestão da Qualidade	60h
	Inspeção Técnica em Produtos II	45h
	Custos da Qualidade	30h
	Auditorias da Qualidade	45h
	Tecnologia da Informação Aplicada	30h
	Qualidade em Marketing e Serviços	45h
	Projeto Integrador	45h
	Carga Horária do Módulo III	300h
Carga Horária Teórico-Prática		800h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		100h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado Não Obrigatório		900h

Observações:

1. Oferta em cinco dias semanais, com 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais e 80 horas mensais, com integralização em 12 meses;
2. Oferta em três dias semanais, com 4 horas diárias, totalizando 12 horas semanais e 48 horas mensais, com integralização em 17 meses;
3. Oferta em dois dias por semana, com um encontro de 4 horas durante a semana e um encontro de 8 horas aos sábados, totalizando 12 horas semanais e 48 horas mensais, com integralização em 17 meses;
4. Oferta em um dia semanal, aos sábados, em período integral, totalizando 8 horas semanais e 32 horas mensais, com integralização em 25 meses;
5. O estágio profissional supervisionado não obrigatório, quando realizado, ocorrerá em turno diferente daquele destinado às atividades do Curso.

Ainda, segundo o Plano de Curso, Gestão, Empreendedorismo, Ética e Legislação, Educação Ambiental e Direitos Humanos são trabalhadas transversalmente em todos os componentes curriculares.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, contemplando procedimentos diagnósticos, formativos e somativos e utilizando instrumentos diversificados para o acompanhamento do desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil profissional de conclusão.

Os resultados serão expressos em escala de zero a dez, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 em cada componente curricular e frequência mínima de 75% da respectiva carga horária. Ao estudante que apresentar dificuldades de aprendizagem, será assegurada recuperação paralela e, quando necessário, recuperação final, sendo exigida nota mínima 6,0 para aprovação após a recuperação.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Plano de Curso prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional. O aproveitamento será realizado mediante procedimentos específicos de avaliação, podendo envolver análise documental, entrevistas, avaliações escritas ou práticas e outros instrumentos compatíveis, conduzidos por banca examinadora.

2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

O Plano de Curso apresenta o quadro do pessoal docente, técnico e administrativo previsto para a oferta do Curso Técnico em Qualidade, com a indicação dos profissionais, respectivas formações e funções. A equipe contempla direção, coordenação pedagógica, coordenação do Curso, secretaria escolar, docentes e profissionais responsáveis pelos ambientes de apoio às atividades acadêmicas.

Os docentes possuem formação de nível superior em áreas relacionadas aos componentes curriculares sob sua responsabilidade.

2.2.9 Política de Capacitação das Equipes

A Instituição apresenta política de qualificação e capacitação destinada ao pessoal docente, técnico e administrativo, com previsão de ações de formação inicial e continuada

voltadas ao aprimoramento profissional e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

2.2.10 Diplomas

Ao estudante que concluir os três módulos do Curso Técnico em Qualidade e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será expedido o diploma de Técnico em Qualidade.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Qualidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias na modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Particular, localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 2.783, Rodovia BR-232, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55602-000, mantida pela ETP – Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.153.014/0001-24, recredenciada por meio do Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB.

A autorização é concedida pelo prazo de seis anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, condicionada à vigência do recredenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO – Relatora

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de setembro de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente